



DECRETO Nº. 5.078/2024

ALTERA O DECRETO Nº 4.830/2024 PARA DISPOR SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do Ponto Facultativo no dia 10 de maio de 2024, em decorrência da Emancipação Política de Conceição do Castelo: Feriado Municipal, através da Lei Municipal nº 08/1967, que acontecerá no dia 09 de maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto 4.808 de 2024, para incluir no mês de Maio o Ponto Facultativo - Emancipação Política de Conceição do Castelo: Feriado Municipal, através da Lei Municipal nº08/1967, passando a vigor com a seguinte redação:

JANEIRO

01/01 (Segunda-feira) - Feriado: Confraternização Universal;

26/01 (Sexta-feira) - Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

FEVEREIRO

12/02 (Segunda-feira) – Ponto Facultativo – Carnaval;

13/02 (Terça-feira) – Feriado Nacional – Carnaval;

14/02 (Quarta-feira) – Ponto Facultativo – Quarta-feira de Cinzas;

29/02 (Quinta-feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.



MARÇO

27/03 (Quarta-feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais;

28/03 (Quinta-feira) – Ponto Facultativo – Paixão de Cristo;

29/03 (Sexta-feira) – Feriado Nacional – Paixão de Cristo.

ABRIL

08/04 (Segunda-feira) – Feriado Estadual: Nossa Senhora da Penha;

21/04 (Domingo) – Feriado Nacional: Tiradentes;

26/04 (Sexta-feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

MAIO

01/05 (Quarta-feira) – Dia do Trabalho: Feriado Nacional;

03,04 e 05 (Sexta-feira, Sábado e Domingo) – 60º Festa de Emancipação Política;

09/05 (Quinta-feira) – Emancipação Política de Conceição do Castelo: Feriado Municipal, através da Lei Municipal nº08/1967;

10/05 (sexta-feira) – Ponto Facultativo – Emancipação Política de Conceição do Castelo: Feriado Municipal, através da Lei Municipal nº08/1967;

29/05 (Quarta-feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais;

30/05 (Quinta-feira) – Feriado Nacional – Corpus Christi;

31/05 (Sexta-feira) – Ponto Facultativo – Corpus Christi.

JUNHO

28/06 (Sexta-feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

JULHO

26/07 (Sexta-feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.



AGOSTO

23, 24 e 25 (Sexta-feira, Sábado e Domingo) – Fim de Semana Cultural da Festa do Sanfoneiro;

28/08 à 31/09 (Quarta-feira, Quinta-feira, Sexta-feira, Sábado) – Festa do Sanfoneiro e Exposição Agropecuária;

30/08 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

SETEMBRO

01/09 (Domingo) - Festa do Sanfoneiro e Exposição Agropecuária;

07/09 (Sábado) – Feriado: Independência do Brasil;

27/09 (Sexta-feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

OUTUBRO

12/10 (Sábado) – Feriado Nacional: Dia da Padroeira do Brasil e Dia das Crianças;

25/10 (Sexta-Feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

NOVEMBRO

02/11 (Sábado) – Finados: Feriado Nacional;

15/11 (Sexta-feira) – Feriado Nacional: Proclamação da República;

20/11 (Quar-feira) – Feriado Nacional: Dia da Consciência Negra;

29/11 (Sexta-feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

DEZEMBRO

08/12 (Domingo) – Feriado Municipal: Dia de Nossa Senhora da Conceição;

24/12 (Terça-feira) – Pagamento dos Servidores Públicos Municipais;

25/12 (Quarta-feira) – Natal: Feriado Nacional.

31/12 (Terça-feira) – Ponto facultativo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo/ES, 27 de dezembro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES